

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

ANTONIO SIDNEI GONCALVES BAUMGARDT, brasileiro, solteiro, maior, natural de Soledade-RS, data de nascimento em 01/04/1973; empresário, CIC n. 690.291.640-34, Cédula de Identidade nº 1055243073 SSPRS, residente e domiciliado na Rua Aleixo Worlod nº 4040, Bairro Cabo Luiz Quevedo, Uruguaiiana,RS CEP 97500-030 e **JADERSON ANTUNES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 16/09/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 1088928567 SSPRS, CPF nº 015.341.870-22, natural de Uruguaiiana-RS, residente e domiciliado na Vila da COHAB 1 Quadra B nº 8-Bairro COHAB 1, Uruguaiiana-RS CEP 97500-970 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **FUNDIÇÃO RECICLAR LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Aleixo Worlod nº 4040, Bairro Cabo Luiz Quevedo, Uruguaiiana-RS CEP nº 97500-030.

Parágrafo Único: Fica criada neste ato a filial de nº 1 situada na Rua João Manoel 2583-Centro-Uruguaiiana-RS CEP 97510-240.

Cláusula 2ª - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

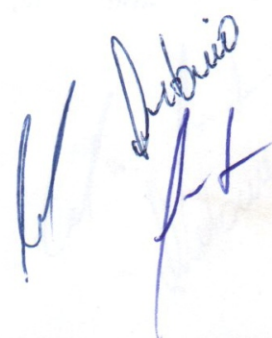
ANTONIO SIDNEI GONCALVES BAUMGARDT , 5000 Quotas no valor de R\$ 5.000,00
JADERSON ANTUNES 5000 Quotas no valor de R\$ 5.000,00

Totalizando 10.000 Quotas no valor de R\$ 10.000,00

Cláusula 3ª - Os objetivos da sociedade será de comercio varejista de artefatos estampados de metais, artesanatos e fundição de resíduos de alumínio.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de maio de 2011 e seu prazo de duração será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 7ª - Nos termos do Artigo 1061 da Lei 10406/2002 fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado..

Cláusula 8ª - Fica designado para exercer a administração da sociedade **CARLOS ALBERTO CEZIMBRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens natural de Uruguaiana-RS, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 4022567889, CPF nº 271.771.810-91, residente e domiciliado na Rua Joao Manoel nº 2684 centro, Uruguaiana-RS CEP 97510-240, ao qual na condição de administrador designado terá poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§1º - Ao administrador caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§2º - O Administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

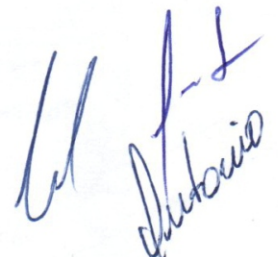
§3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11ª - Os sócios poderão, e o administrador ora designado **CARLOS ALBERTO CEZIMBRA** de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula 12ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

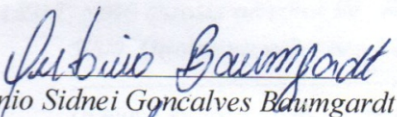
Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

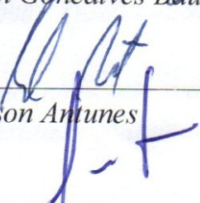
Clausula 13ª- O administrador designado CARLOS ALBERTO CEZIMBRA, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

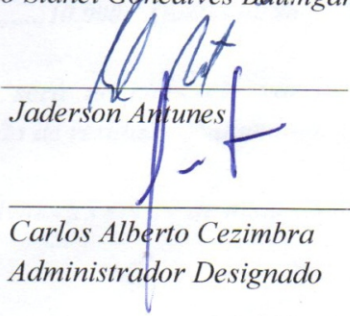
Clausula 14ª- Fica eleito o foro de Uruguaiiana-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Uruguaiiana-RS, 24 de maio de 2011.


Antonio Sidnei Gonçalves Baumgardt


Jaderson Antunes


Carlos Alberto Cezimbra
Administrador Designado



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUNDIÇÃO RECICLAR LTDA-ME

Os infra-assinados:

ANTONIO SIDNEI GONÇALVES BAUMGARDT, brasileiro, solteiro, maior, natural de Soledade (RS), empresário, residente e domiciliado na Rua Aleixo World, nº4040, Bairro: Cabo Luiz Quevedo, no município de Uruguaiiana (RS) CEP 97.500-030, portador da carteira de identidade sob o nº 1055243073 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 01/04/1973, inscrito no CPF sob o nº 690.291.640-34, e,

JADERSON ANTUNES, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Uruguaiiana - RS, empresário, residente e domiciliado na Vila COHAB 1, Quadra B nº 8, Bairro: COHAB 1, no município de Uruguaiiana(RS) CEP 97.500-970, portador da carteira de identidade sob o nº 1088928567 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 16/09/1987, inscrito no CPF sob o nº 015.341.870-22,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FUNDIÇÃO RECICLAR LTDA-ME**, estabelecida na Rua Aleixo World, nº4040, Bairro: Cabo Luiz Quevedo, Uruguaiiana(RS) CEP 97.500-030, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.206.929.175 em sessão de 08/06/2011 e inscrita do CNPJ/MF nº 13.771.765/0001-77, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

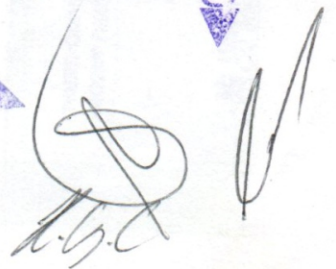
PRIMEIRA: O sócio **ANTONIO SIDNEI GONÇALVES BAUMGARDT**, que possui 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real cada), totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital social, para o novo sócio **HENRIQUE SOUZA CEZIMBRA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Uruguaiiana (RS), empresário, residente e domiciliado na Rua João Manoel, nº2583, Bairro Centro, no município de Uruguaiiana (RS) CEP 97.510-240, portador da carteira de identidade nº 6081071349, expedida pela SSP(RS), nascido no dia 15/04/1991 e portador do CPF nº 838.272.000-59. O cedente declara haver recebido o referido valor neste ato em moeda corrente nacional, retirando-se da sociedade, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente ao cessionário, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento.

SEGUNDA: O sócio **JADERSON ANTUNES**, que possui 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real cada), totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital social, sendo 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real cada), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para **HENRIQUE SOUZA CEZIMBRA**, já qualificado na cláusula Primeira deste instrumento e 200 (duzentas) cotas, no

MACHADO
MACHADO

MACHADO

MACHADO



valor de R\$ 1,00 (hum real cada), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) para a nova sócia **VIVIENE GONÇALVES SOUZA CEZIMBRA**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Uruguaiiana, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua João Manoel , nº 2583, Bairro: Centro, no município de Uruguaiiana – RS CEP 97.510-240, portadora da carteira de identidade nº 5007234403 expedida pela SSP/RS, nascida no dia 01/02/1963 e portadora do CPF nº 382.001.980-49. O cedente declara haver recebido o referido valor neste ato em moeda corrente nacional, retirando-se da sociedade, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente aos cessionários, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento.

DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

TERCEIRA: Após a saída e admissão de sócios realizada na cláusula 1ª e na cláusula 2ª o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios:

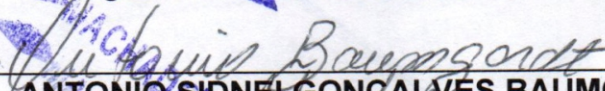
HENRIQUE SOUZA CEZIMBRA participará com 9.800 (nove mil e oitocentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

VIVIENE GONÇALVES SOUZA CEZIMBRA, participará com 200 (duzentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).


QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento;

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Uruguaiiana - RS, 19 de dezembro de 2011.



ANTONIO SIDNEI GONÇALVES BAUMGARDT



JADERSON ANTUNES



HENRIQUE SOUZA CEZIMBRA



VIVIENE GONÇALVES SOUZA CEZIMBRA



1º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS

Tabellião: DR. JOÃO SIDNEI DUARTE MACHADO - Tabellii Subst. BEL. LIGIA FERNANDES BEDIN - Tab. Subst. BEL. JOSÉ TOMAZ ZACARIAS TARRAGO
AV. DUQUE DE CAXIAS, 1600 - Tel/Fax (55) 3412-1477 - E-mail: 1tab.urg@uol.com.br - www.notarsid.com.br

Reconheço a **AUTENTICIDADE** a firma de: **VIVIENE GONÇALVES SOUZA CEZIMBRA**. Dou fé.+++++

+++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Uruguaiiana, 03 de janeiro de 2012.


Empl R\$ 4,40 - SELO: 0711.01.1100010.06313 (R\$ 0,25)



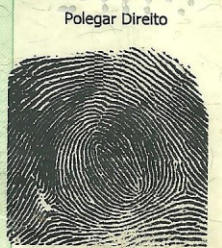
Adriano Oliveira Sotís
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Henrique Souza Cezimbra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 608.1071.349

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2008

HENRIQUE SOUZA CEZIMBRA

FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO CEZIMBRA

VIVIENE GONCALVES SOUZA CEZIMBRA

NATURALIDADE URUGUAIANA RS

DOC. ORIGEM C MASC 42266 URUGUAIANA RS

LV A36 FL 273

CPF 838.272.000-59

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

DATA DE NASCIMENTO 15/04/1991

PIS / PASEP 150683 / 150683

Henrique Souza Cezimbra

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FUNDIÇÃO RECICLAR LTDA-ME.

Os *infra-assinados*:

HENRIQUE SOUZA CEZIMBRA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Uruguaiana-RS, empresário, residente e domiciliado na Rua João Manoel nº 2583, bairro centro, no município de Uruguaiana-RS, CEP 97501-586, portador da Carteira de Identidade RG nº 6081071349 expedida pela SSPRS, inscrito no CPF sob o nº 838.272.000-59, nascido no dia 15/04/1991 e **VIVIENE GONCALVES SOUZA CEZIMBRA**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Uruguaiana-RS, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua João Manoel nº 2583, bairro centro no município de Uruguaiana-RS, CEP 97501-586, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5007234403 expedida pela SSPRS, inscrita no CPF sob o nº 382.001.980-49, nascida no dia 01/02/1963

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FUNDIÇÃO RECICLAR LTDA-ME, estabelecida na Rua Aleixo Worlod nº 4040, Bairro Cabo Luiz Quevedo- Uruguaiana-RS, CEP 97500-030 com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire nº 43206929175 em sessão de 08/06/2011 e Alteração nº 3581679 de 31/01/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 13.771.765/0001-77, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

PRIMEIRA- A Administração da sociedade será exercida pelos sócio **HENRIQUE SOUZA CEZIMBRA**

§1º O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Henrique S. Cezimbra

DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE

SEGUNDA: O novo ramo de atividade da empresa passa a ser de comércio varejista de artefatos estampados de metais, artesanatos, fundição de resíduos de alumínio e fabricação de artefatos estampados de metais, importação e exportação de artefatos estampados de metais

TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

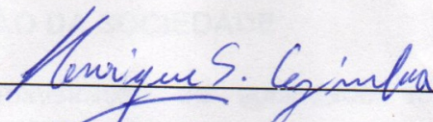
DISPOSIÇÕES FINAIS

QUARTA : Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

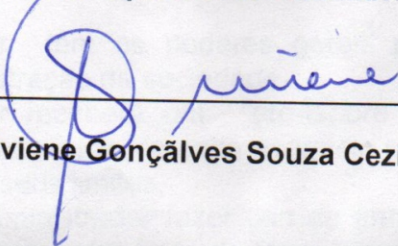
QUINTA : Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Uruguaiana – RS, 17 de abril de 2013.



Henrique Souza Cezimbra



Viviane Gonçalves Souza Cezimbra

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2013 SOB Nº: 3792348	
Protocolo: 13/118735-0, DE 29/04/2013	
Empresa: 43 2 0692917 5	
FUNDAÇÃO RECICLAR LTDA	
JUCERGS	JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FUNDICAO RECICLAR LTDA**

CNPJ base: **13.771.765/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **25538009**
Autenticação: **35717906**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDICAO RECICLAR LTDA
CNPJ: 13.771.765/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:41 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **1FDD.3884.90E8.3089**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 8370/ 2023

CADASTRO GLOBAL

Contribuinte : 13771765000177
CPF/CNPJ : 13.771.765/0001-77
Nome : FUNDICAO RECICLAR LTDA ME
Endereço : Rua ALEIXO VURLOD 4040
Bairro : CABO LUIS QUEVEDO
Finalidade : CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Data de Validade:

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações, requisitar documentos comprobatórios de recolhimento de tributos municipais e vir cobrar a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO, NESTA PREFEITURA.

O referido é verdade.

URUGUAIANA,RS, 16 de Junho de 2023.

A presente certidão foi emitida em meio WEB, podendo ser validada pelo endereço abaixo:

<http://177.36.44.89:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>

No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESSE DOCUMENTO.

Nº de Autenticidade: 75367396075367





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDICAO RECICLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.771.765/0001-77

Certidão nº: 46016704/2023

Expedição: 04/09/2023, às 13:45:33

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDICAO RECICLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.771.765/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.771.765/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2011
NOME EMPRESARIAL FUNDICAO REICLAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REICLAR - FUNDICAO ARTISTICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.41-1-00 - Fabricação de artigos de cutelaria 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALEIXO WORLOD	NÚMERO 4040	COMPLEMENTO *****	
CEP 97.503-834	BAIRRO/DISTRITO CABO LUIZ QUEVEDO	MUNICÍPIO URUGUAIANA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO fundicaoreiclar@gmail.com		TELEFONE (55) 3411-1401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **13:46:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.771.765/0001-77
Razão Social: FUNDICAO RECICLAR LTDA
Endereço: R ALEIXO WORLOD 4040 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082804151754617829

Informação obtida em 04/09/2023 13:47:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 25/06/2018

Identificação			
CAD ICMS	153/0180225		
CNPJ	13.771.765/0001-77		
Razão Social	FUNDICAO RECICLAR LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA ALEIXO WORLOD		
Número	4040	Complemento	
Bairro	CABO LUIZ QUEVEDO		
Município	Uruguiana	U.F.	RS
CEP	97500-030	Telefone	(55) 3411-0817
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	11 ^a DRE - URUGUAIANA
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL		
CNAE Fiscal	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	2449-1/99 - METALURGIA DE OUTROS METAIS NAO-FERROSOS E SUAS LIGAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Data Abertura	29/07/2011	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	07/2011
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 29/07/2011		
CAE			
376020000 - desperdícios e resíduos, de alumínio			
899000000 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO NAO ESPECIFICADO			
376100000 - construcoes e suas partes(por exemplo, pontes			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FUNDICAO RECICLAR LTDA, CNPJ 13771765000177, Endereço - ALEIXO WORLÓD, N. 4040 BAIRRO: CABO LUIZ QUEVEDO MUNICIPIO: URUGUAIANA ESTADO: RS.

4 de setembro de 2023, às 13:32:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0fb3c03478cbae760143ee16275cf4b6**